**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022**

**DECISÃO**

Vistos, etc....

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, e, considerando as razões expedidas pelo solicitante e em especial a fala do ilustre Advogado, Dr. Andrei Cesar Dominguez, RATIFICO, conforme disposto no **art.**[**26**](http://www.jusbrasil.com/topicos/11310225/artigo-26-da-lei-n-8666-de-21-de-junho-de-1993)**da Lei**[**8666**](http://www.jusbrasil.com/legislacao/103866/lei-de-licita%C3%A7%C3%B5es-lei-8666-93)**/93,** com fulcro no **Artigo 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93** e alterações, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da contratação daempresa **EXTRA MAQUINAS S/A,** inscrita no **CNPJ sob nº 19.293.041/0002-22**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de peças para revisão de 750 horas em motoniveladora e escavadeira hidráulica de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos, perfazendo o valor total de R$ 15.899,54 (quinze mil, oitocentos e noventa e nove reais com cinquenta e quatro centavos). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa na dotação do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. [26](http://www.jusbrasil.com/topicos/11310225/artigo-26-da-lei-n-8666-de-21-de-junho-de-1993) da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

P U B L I Q U E – S E

Marcelândia/MT, 26 de maio de 2022.

**CELSO LUIZ PADOVANI**

**Prefeito Municipal**